



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.006/2021 - Lei nº 3.511/2021  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 263.000,00(Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	5.000,00	Tesouro	21
02.01.Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	7.000,00	Tesouro	22
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 60%	3.1.90.13	10.000,00	Estadual	37
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica	12.366.0018.2146 EJA Magistério 60%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	48
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	66
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32	100.000,00	Tesouro	74
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	84
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	101
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	107
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.3.90.32	70.000,00	Tesouro	108
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil –FNS-APS	3.1.90.11	10.000,00	Federal	151
02.05. Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Despesa Recurso Piso Fixo Vigilância PFVPS	3.3.90.36	4.000,00	Federal	161
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	5.000,00	Tesouro	290
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	293



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 263.000,00(Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais)**, será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.182.0016.2164 Defesa Civil	3.3.90.30	12.000,00	Tesouro	27
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-Escola Magistério 60%	3.1.90.11	12.000,00	Estadual	42
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	67
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	81
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.1.90.11	145.000,00	Tesouro	105
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.11	4.000,00	Federal	144
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil – FNS-APS	3.1.90.13	10.000,00	Federal	152
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	294

publicação.

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Novembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Carolina J. da Silva Murat**  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I